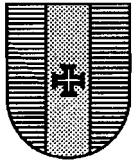


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 92

Terça - feira, 31 de Agosto de 1999

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 148-A/99

Fixa o número de alunos a admitir ao estágio pedagógico para os estabelecimentos de ensino básico (3.º ciclo) e secundário.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 148-A/99

Considerando a necessidade de proporcionar estágio pedagógico aos estudantes das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, Estudos Clássicos, Estudos Portugueses e Espanhóis, Estudos Portugueses e Alemães, Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Ingleses e Alemães e Estudos Franceses e Ingleses, da Matemática, Física-Química, Biologia e de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira;

Considerando os protocolos existentes com a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica, com a Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto e com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Assim, nos termos do número 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 124-A/98, de 22 de Julho, determino o seguinte:

- 1 - É fixado no mapa I em anexo, o número de alunos a admitir ao estágio pedagógico, das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, Estudos Clássicos, Estudos Portugueses e Espanhóis, Estudos Portugueses e Alemães, Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Ingleses e Alemães e Estudos Franceses e Ingleses, da Matemática, Física-Química, Biologia e de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira, distribuídos pelos estabelecimentos de ensino básico (3.º ciclo) e secundário.

- 2 - O número fixado no mapa I em anexo é passível de alteração por motivo da diminuição do número de alunos em condições de acesso ao estágio, sendo os candidatos reordenados de acordo com as vagas existentes.
- 3 - Poderão inscrever-se nos referidos estágios, os alunos que preencham as condições previstas na Portaria n.º 124-A/98, de 22 de Julho.
- 4 - Para efeitos de inscrição, deverão os candidatos preencher um impresso próprio, podendo o mesmo ser adquirido na Universidade da Madeira.
- 5 - A ordenação e distribuição dos candidatos far-se-á de acordo com o previsto na Portaria n.º 431/79, de 16 de Agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 791/80, de 6 de Outubro, 792/81, de 11 de Setembro, 176/83, de 2 de Março e 494/84, de 23 de Julho.
 - 5.1 - Os candidatos serão providos, nos estabelecimentos onde foram colocados nos núcleos de estágio, mediante contrato administrativo de provimento celebrado nos termos do artigo 4.º da citada Portaria n.º 124-A/98.
- 6 - A distribuição dos candidatos deverá estar concluída até 31 de Julho.
- 7 - Os serviços académicos da Universidade da Madeira, confirmarão os elementos escolares referidos pelos candidatos no respectivo impresso de inscrição.

Secretaria Regional de Educação, aos 31 de Julho de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

Mapa I

<i>ESCOLAS</i>	<i>NÚCLEOS</i>	<i>Nº DE ESTAGIÁRIOS</i>
Sec. Jaime Moniz	Biologia	4
	Matemática	9
	Educação Física (UMA)	5
	Educação Física (FMH)	4
	Português e Português/Espanhol	4
	Inglês/Alemão	4
Sec. Francisco Franco	Matemática	5
	Biologia	4
	Física-Química	4
	Educação Física	4
	Português e Português/Espanhol	3
	Português/Inglês	5
	Línguas e Literaturas Clássicas	1
Bás./Sec. Gonçalves Zarco	Matemática	5
	Educação Física	3
	Português e Português/ /Espanhol	5
	Ed. Física (U.T.M. e Alto Douro)	2
Sec. Dr. Ângelo Augusto da Silva	Biologia	4
	Matemática	5
	Física-Química	4
	Educação Física (UMA)	3
	Educação Física (F.C.Ed. Porto)	2
	Português e Português/Espanhol	4
	Português/Francês	3
Bás. 2º e 3º Ciclos S. Roque	Francês/Inglês	4
Bás./Sec. Padre Manuel Alvares	Português e Português/Espanhol	4
Bás./Sec. da Calheta	Português e Português/Espanhol	4
Bás./Sec. Machico	Português e Português/Espanhol	5
Bás./Sec. Dr. Francisco Freitas Branco	Matemática	5
<i>Total de Vagas</i>	<i>Biologia</i>	12
	<i>Matemática</i>	29
	<i>Física-Química</i>	8
	<i>Educação Física</i>	23
	<i>Português e Português/Espanhol</i>	29
	<i>Português/Francês</i>	3
	<i>Português/Inglês</i>	5
	<i>Línguas e Literaturas Clássicas</i>	1
	<i>Francês/Inglês</i>	4
	<i>Inglês/Alemão</i>	4

O preço deste número: 187\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável.
Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).

"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"